

Edital 22/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2024	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASILIA	WESME RODRIGUES DE SOUSA	29/11/2024 17:18 (v 12.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23098.001030.2023-00

1. Do objeto

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

(Processo Administrativo nº 23098.001030.2023-00)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília– IFB , por meio da Coordenação Geral de Aquisições (CGAQ), sediado no SAUS QUADRA 2 LOTE 03 bloco E, Edifício Siderbrás- Asa Sul– Brasília/DF, CEP 70.070-906, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 13/12/2024

Horário da sessão pública: 9:00h

Critério de julgamento: maior desconto

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais bibliográficos impressos nacionais, por área do conhecimento, e importados a fim de atender às necessidades de atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas integrantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens **4, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. desconto unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada de acordo com a tabela do item 1.1.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20;1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Se a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) proposta(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de

habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de

10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documento eletrônico extraído de sítios oficiais.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **3 (três)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacoes@ifb.edu.br.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meios: **e-mail licitacoes@ifb.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.ifb.edu.br/licitacoes-e-contratos/avisos-delicitacoes-dispensas-e-inexigibilidade>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA SABINO FERNANDES

Autoridade competente

Termo de Referência 89/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2024	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASÍLIA	DANIEL RODRIGUES GUIMARAES	29/11/2024 14:11 (v 14.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23098.001030.2023-00

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: dezembro/2023

Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico Revisado pela Secretaria de Gestão.

Aprovado pela Secretaria de Gestão

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

1.1. Aquisição de materiais bibliográficos impressos nacionais, por área do conhecimento, e importados a fim de atender às necessidades de atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas integrantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. ESTIM.	VALOR UNIT. MÉDIO ESTIM.	DESC. MEDIANA	VALOR UNIT. MED DESC.	VALOR ESTIM. TOTAL SEM DESCONTO
1	<p>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo</p>	481567	UND	3305	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 557.652,65

	livros nas subáreas: MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ASTRONOMIA / FÍSICA, QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS.							
2	<p><u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: BIOLOGIA, GERAL, MORFOLOGIA, FISILOGIA, BIOQUÍMICA, BIOFÍSICA, FARMACOLOGIA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, ECOLOGIA, OCEANOGRAFIA, BOTÂNICA E ZOOLOGIA.</p>	481582	UND	<u>647</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 157.253,35
3	<p><u>ENGENHARIAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ENGENHARIAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA NUCLEAR, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA, ENGENHARIA AEROESPACIAL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA BIOMÉDICA</p>	481577	UND	<u>1103</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 201.738,70
4	<p><u>CIÊNCIAS DA SAÚDE</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS DA SAÚDE conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), incluindo livros nas subáreas: MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL</p>	486170	UND	<u>473</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 131.669,01
	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</u>							

5	Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: AGRONOMIA, RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AGRÍCOLA, ZOOTECNIA, RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, MEDICINA VETERINÁRIA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	486168	UND	<u>743</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 206.182,50
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</u> Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, ECONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, DESENHO INDUSTRIAL, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, DEMOGRAFIA, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, MUSEOLOGIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.	486166	UND	<u>3316</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 504.562,56
7	<u>DIREITO ADMINISTRATIVO</u> Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de DIREITO ADMINISTRATIVO conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	600374	UND	<u>92</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 7.874,28
8	<u>DIREITO CIVIL</u> Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de DIREITO CIVIL conforme classificação da Fundação	600373	UND	<u>44</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 3.799,84

	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).							
9	<p><u>DIREITO CONSTITUCIONAL</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de DIREITO CONSTITUCIONAL conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).</p>	600370	UND	<u>68</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 7.433,08
10	<p><u>CIÊNCIAS HUMANAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS HUMANAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: FILOSOFIA, TEOLOGIA, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA POLÍTICA.</p>	486167	UND	<u>4175</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 444.637,50
11	<p><u>ARTES</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ARTES conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).</p>	486165	UND	<u>1017</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 109.174,95
12	<p><u>LETRAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LETRAS Conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Língua</p>	486164	UND	<u>1034</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 111.723,70

	portuguesa, Línguas estrangeiras modernas, Línguas clássicas, Línguas indígenas, Teoria literária.							
13	<p><u>LINGUÍSTICA</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LINGUÍSTICA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Teoria e análise linguística, Fisiologia da linguagem, Linguística histórica, Sociolinguística e diatologia, psicolinguística, Linguística aplicada.</p>	486163	UND	<u>520</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 26.135,20
14	<p><u>LITERATURA INFANTIL</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LITERATURA INFANTIL conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Literatura brasileira, Outras literaturas vernáculas, Literaturas estrangeiras modernas, Literaturas clássicas, Literatura comparada.</p>	474976	UND	<u>4</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 208,16
15	<p><u>LITERATURA INFANTOJUVENIL</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LITERATURA INFANTOJUVENIL conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Literatura brasileira, Outras literaturas vernáculas, Literaturas estrangeiras modernas, Literaturas clássicas, Literatura comparada.</p>	464269	UND	<u>192</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 9.991,68
16	<p><u>LITERATURA ADULTA</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LITERATURA ADULTA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo</p>	615119	UND	<u>621</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 32.316,84

	livros nas subáreas Literatura brasileira, Outras literaturas vernáculas, Literaturas estrangeiras modernas, Literaturas clássicas, Literatura comparada.							
17	<p><u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ASTRONOMIA / FÍSICA, QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS.</p>	602533	UND	<u>421</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 197.646,87
18	<p><u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: BIOLOGIA, GERAL, MORFOLOGIA, FISIOLOGIA, BIOQUÍMICA, BIOFÍSICA, FARMACOLOGIA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, ECOLOGIA, OCEANOGRAFIA, BOTÂNICA E ZOOLOGIA.</p>	602531	UND	<u>6</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 1.615,68
19	<p><u>ENGENHARIAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ENGENHARIAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA NUCLEAR, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA, ENGENHARIA AEROESPACIAL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA BIOMÉDICA</p>	602541	UND	<u>46</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 12.868,96
	<u>CIÊNCIAS DA SAÚDE</u>							

20	Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS DA SAÚDE conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), incluindo livros nas subáreas: MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	602532	UND	<u>8</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 2.753,60
21	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</u> Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, ECONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, DESENHO INDUSTRIAL, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, DEMOGRAFIA, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, MUSEOLOGIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.	602536	UND	<u>109</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 43.907,38
22	<u>CIÊNCIAS HUMANAS</u> Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS HUMANAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: FILOSOFIA, TEOLOGIA, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA POLÍTICA.	602534	UND	<u>54</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 8.975,88
23	<u>ARTES</u> Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ARTES conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)	604134	UND	<u>62</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 21.736,58

	e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).							
24	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA</u> Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LINGUÍSTICA, LETRAS e LITERATURA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	602545	UND	<u>299</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 145.397,72
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>1102</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 185.940,46
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>216</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 52.498,80
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>368</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 67.307,20
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>248</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 68.820,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>1105</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 168.136,80
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>1392</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 148.248,00
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>339</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 36.391,65
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>345</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 37.277,25
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>140</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 65.725,80
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>100</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 46.947,00
				23714			TOTAL	R\$ 3.824.549,63

(*) Os descontos de referência descritos no Termo de Referência serão considerados como os descontos mínimos aceitáveis. Valores de desconto significativamente superiores a esses estarão sujeitos à verificação de exequibilidade.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas dos órgão(s) e entidade(s) participante(s):

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS BRASÍLIA

Endereço de entrega: Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e G., Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-450

0.830-450

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>430</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 72.553,90
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>16</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 3.888,80
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>6</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 1.097,40
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>42</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 11.691,54
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>659</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 100.273,44
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>44</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 3.765,96
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>40</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 3.454,40
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>50</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 5.465,50
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>641</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 68.266,50

11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>77</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 8.265,95
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>126</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 13.614,30
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>86</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 4.322,36
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>6</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 2.816,82
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>0</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 0,00
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>26</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 10.473,32
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>12</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 1.994,64
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>0</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 0,00
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 0,00
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>144</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 24.297,12

26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>5</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 1.215,25
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>2</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 365,80
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>220</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 33.475,20
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>214</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 22.791,00
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>26</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 2.791,10
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>42</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 4.538,10
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>2</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 938,94
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 402.357,34

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS CEILÂNDIA

Endereço de entrega: QNN 26, área especial – Ceilândia/DF, CEP: 72220-260

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL COM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>20</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 3.374,60
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>0</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 0,00
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>37</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 6.767,30
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>6</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 1.670,22
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>0</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 0,00
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>0</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 0,00
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>110</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 11.715,00
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>0</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>17</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 1.836,85
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>5</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 251,30

14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>0</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 0,00
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>0</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 0,00
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>0</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 0,00
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>0</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 0,00
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 0,00
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>7</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 1.181,11
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>0</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 0,00

27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>12</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 2.194,80
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>0</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 0,00
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>37</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 3.940,50
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>0</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>6</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 648,30
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 33.579,98

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS ESTRUTURAL

Endereço de entrega: Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel – SCIA - Estrutural/DF, CEP: 71250-000

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>1313</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 221.542,49

2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>208</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 50.554,40
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>386</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 70.599,40
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>210</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 58.457,70
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>96</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 26.640,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>517</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 78.666,72
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>28</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 2.396,52
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>18</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 1.967,58
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>1108</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 118.002,00
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>65</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 6.977,75
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>174</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 18.800,70
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>238</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 11.961,88
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>11</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 572,44
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00

17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>248</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 116.428,56
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>28</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 7.833,28
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>8</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 2.753,60
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>6</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 2.416,92
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>2</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 332,44
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>0</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 0,00
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>92</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 44.737,76
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>438</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 73.903,74
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>69</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 16.770,45
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>129</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 23.594,10
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>32</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 8.880,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>172</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 26.171,52

30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>369</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 39.298,50
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>22</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 2.361,70
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>58</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 6.266,90
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>83</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 38.966,01
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>31</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 14.553,57
							TOTAL	R\$ 1.092.408,63

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS GAMA

Endereço de entrega: Lote 01, DF 480, Setor De Múltiplas Atividades, Gama/DF, CEP: 72429-005

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>655</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 110.518,15
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>184</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 44.721,20
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>19</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 3.475,10
4	<u>CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)</u>	486170	UND	<u>120</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 33.404,40

5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>331</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 91.852,50
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>581</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 88.404,96
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>0</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 0,00
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>741</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 78.916,50
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>4</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 429,40
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>321</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 34.684,05
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>0</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 0,00
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>319</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 16.600,76
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>9</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 4.225,23
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>2</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 538,56
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>0</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 0,00

20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>6</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 2.416,92
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>8</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 1.329,76
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>0</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 0,00
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>49</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 23.827,72
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>218</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 36.783,14
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>61</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 14.826,05
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>7</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 1.280,30
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>111</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 30.802,50
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>193</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 29.366,88
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>246</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 26.199,00
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>2</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 214,70
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>107</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 11.561,35

33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>3</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 1.408,41
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>16</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 7.511,52
							TOTAL	R\$ 695.299,06

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS PLANALTINA

Endereço de entrega: Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina/DF, CEP: 73380-900

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>81</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 13.667,13
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>98</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 23.818,90
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>8</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 1.463,20
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>0</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 0,00
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>220</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 61.050,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>85</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 12.933,60
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>0</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 0,00

8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>39</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 4.153,50
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>15</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 1.610,25
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>0</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>0</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 0,00
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>166</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 8.638,64
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>166</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 8.638,64
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>3</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 1.408,41
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>4</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 1.077,12
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>0</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 0,00
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>0</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 0,00
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>0</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 0,00

23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>2</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 701,18
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 0,00
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>27</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 4.555,71
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>33</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 8.020,65
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>3</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 548,70
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>73</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 20.257,50
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>28</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 4.260,48
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>13</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 1.384,50
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>5</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 536,75
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>0</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>1</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 469,47
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 179.194,33

**ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS
RECANTO DAS EMAS**

Endereço de entrega: Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas/DF,
CEP: 72620-100

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>72</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 12.148,56
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>14</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 3.402,70
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>0</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 0,00
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>40</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 11.134,80
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>0</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 0,00
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>0</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 0,00
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>178</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 18.957,00

11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>768</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 82.444,80
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>0</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>60</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 3.015,60
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>0</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 0,00
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>0</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 0,00
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>0</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 0,00
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>56</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 19.633,04
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>6</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 2.917,68
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>24</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 4.049,52

26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>5</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 1.215,25
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>0</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 0,00
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>0</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 0,00
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>59</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 6.283,50
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>254</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 27.266,90
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>0</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>2</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 938,94
							TOTAL	R\$ 193.408,29

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS RIACHO FUNDO

Endereço de entrega: Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I/DF, CEP: 71826-00

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL COM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>47</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 7.930,31
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>20</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 4.861,00
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>0</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 0,00
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>0</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 0,00
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>6</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 1.665,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>743</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 113.054,88
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>0</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 0,00
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>701</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 74.656,50
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>0</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>113</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 12.209,65
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>16</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 804,16

14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>0</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 0,00
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>45</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 18.126,90
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>26</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 4.321,72
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>4</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 1.402,36
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>101</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 49.114,28
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>16</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 2.699,68
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>7</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 1.701,35

27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>0</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 0,00
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>2</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 555,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>248</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 37.735,68
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>234</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 24.921,00
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>0</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>38</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 4.105,90
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>34</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 15.961,98
							TOTAL	R\$ 375.827,35

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS SAMAMBAIA

Endereço de entrega: Subcentro Leste, Lote 02, Complexo Boca Da Mata, Samambaia/DF, CEP: 72320-328

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
------	-----------	--------	-----	-----------	------------------------	---------------	--------------------------	-----------------------------------

1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>268</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 45.219,64
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>54</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 13.124,70
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>487</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 89.072,30
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>52</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 14.475,24
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>90</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 24.975,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>302</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 45.952,32
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>0</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 0,00
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>368</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 39.192,00
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>74</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 7.943,90
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>121</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 13.074,05
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>4</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 201,04
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>4</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 208,16
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>4</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 208,16

16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>40</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 2.081,60
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>16</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 7.511,52
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>6</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 1.678,56
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>19</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 7.653,58
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>3</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 498,66
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>0</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 0,00
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>44</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 21.396,32
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>89</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 15.016,97
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>18</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 4.374,90
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>162</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 29.629,80
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>30</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 8.325,00

29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>101</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 15.368,16
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>123</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 13.099,50
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>25</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 2.683,75
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>40</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 4.322,00
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>5</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 2.347,35
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>15</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 7.042,05
							TOTAL	R\$ 436.676,23

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS SÃO SEBASTIÃO

Endereço de entrega: Quadra 2, Ae S/N, São Bartolomeu, São Sebastião/DF, CEP: 71697-040

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>4</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 674,92
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>0</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 0,00

3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>0</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 0,00
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>3</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 835,11
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>93</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 14.150,88
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>0</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 0,00
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>0</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 0,00
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>74</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 7.881,00
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>0</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>132</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 14.262,60
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>102</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 5.126,52
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	-	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>11</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 572,44
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>83</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 4.319,32
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00

18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>0</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 0,00
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>1</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 402,82
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>0</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 0,00
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>0</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 0,00
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 0,00
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>1</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 168,73
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>0</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 0,00
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>0</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 0,00
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>31</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 4.716,96
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>25</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 2.662,50

31	<u>ARTES (NACIONAL)</u> <u>(COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>0</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 0,00
32	<u>LETRAS (NACIONAL)</u> <u>(COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>44</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 4.754,20
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>0</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 60.528,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DE BRASÍLIA — CAMPUS TAGUATINGA

Endereço de entrega: QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070 – Taguatinga/DF, CEP: 72146-000

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. EST.	VALOR UNIT. MÉDIO EST.	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL COM DESCONTO
1	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)</u>	481567	UND	<u>415</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 41.033,45
2	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)</u>	481582	UND	<u>53</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 7.548,65
3	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL)</u>	481577	UND	<u>160</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 17.324,29
4	<u>CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)</u>	486170	UND	<u>0</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 0,00
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00

6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)</u>	486166	UND	<u>336</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 29.652,94
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>20</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 992,84
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>4</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 200,36
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>0</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 0,00
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	<u>215</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 13.440,83
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	<u>14</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 873,18
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	<u>30</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 1.870,99
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>9</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 270,95
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>0</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 0,00
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>13</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 390,49
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	<u>139</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 39.303,89
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>0</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 0,00
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>12</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 2.064,63
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>0</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 0,00

21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>6</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 1.437,10
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>3</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 301,54
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	<u>0</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 0,00
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>7</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 2.618,03
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND	<u>138</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 13.644,86
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND	<u>18</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 2.563,69
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND	<u>53</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 5.738,67
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND	<u>0</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 0,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND	<u>112</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 9.884,31
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND	<u>72</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 4.501,12
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND	<u>5</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 311,85
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND	<u>10</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 623,66

33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND	<u>46</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 13.007,04
35	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND	<u>2</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 565,52
							TOTAL	R\$ 210.164,90

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Devem ser adotados os critérios de sustentabilidade abaixo, de acordo com o Art. 5º da IN/SEGES 1 /2010:

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da formalização da contratação

4.20. O adjudicatário terá um prazo estabelecido pela Administração, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

4.21. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.22. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital/termo de referência e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei."

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **45 (quarenta e cinco)** dias corridos para publicações nacionais e/ou estrangeiros, disponíveis no mercado interno e **90 (noventa)** dias corridos para publicações importadas, indisponíveis no mercado interno, contados do(a) do recebimento da Ordem de Fornecimento da reitoria ou dos *campi* do IFB, em remessa única.

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. A contratada se obriga a entregar todos os materiais/publicações, de forma parcelada, na quantidade e dentro do prazo informado em cada Ordem de Fornecimento.

5.1.2. O pagamento de cada Nota Fiscal (NF) somente será efetivado depois que esta for devidamente conferida e atestada pelo fiscal de contrato.

5.1.3. Nas ocasiões em que os produtos se encontrarem com a edição esgotada ou no prelo, a CONTRATADA deverá apresentar documento oficial da editora/publicadora do(s) títulos(s) esgotado(s) e/ou indisponível(eis) ao IFB, no momento do retorno da cotação. Do mesmo modo, na impossibilidade de entregar os itens cotados como disponíveis no relatório de cotação, a CONTRATADA deverá apresentar documento oficial da editora/publicadora do (s) título(s) esgotado(s) e/ou indisponível(eis) em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

5.1.4. Os produtos só poderão ser entregues parcialmente se a CONTRATADA encaminhar solicitação/pedido, por meio de ofício, de prorrogação de entrega dos itens pendentes, com a devida justificativa, em conjunto com as notas fiscais dos produtos entregues. A justificativa poderá ou não ser aceita pela CONTRATANTE e sujeita a aplicação de penalidades cabíveis.

5.1.5. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo de 30 dias corridos, as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais ao IFB.

5.1.6. A CONTRATADA deverá entregar os títulos sua edição/tiragem mais atualizada (salvo quando determinado em Ordem de Fornecimento a solicitação de edição anterior) disponível no mercado, sem rasuras e devidamente lacrados.

5.1.7. A CONTRATADA deve apresentar, a cada início de mês relatório das notas fiscais emitidas. A planilha deve conter as seguintes informações: nome do *campus*; número, valor e data da Nota Fiscal; número da Ordem de fornecimento a qual a Nota Fiscal pertence; valor total por *campus*; e soma do valor total de todos os *campi*.

5.1.8. O horário para entrega é de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 17h, mediante agendamento prévio por meio dos contatos estabelecidos no item 5.4.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1 ^a	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2 ^a	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3 ^a	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local	Endereço	CEP	Contatos
IFB — Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F e G., Asa Norte, Brasília/DF	70.830-450	bibliotecabrasilia@ifb.edu.br (61) 2193-8075
IFB — Ceilândia	QNN 26, área especial – Ceilândia/DF	72220-260	biblioteca.ccei@ifb.edu.br (61) 2103-2170/ Ramal: 4003
IFB — Estrutural	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel – SCIA - Estrutural/DF	71250-000	cdbi.cest@ifb.edu.br (61) 2103-2160
IFB — Gama	Lote 01, DF 480, Setor De Múltiplas Atividades, Gama/DF	72429-005	cgam.biblioteca@ifb.edu.br (61) 2103-2253
IFB — Planaltina	Rodovia DF – 128, km 21, Zona Rural de Planaltina - Planaltina/DF	73380-900	bibliotecaplanaltina@ifb.edu.br (61) 2196-2653
IFB — Recanto Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo – Recanto das Emas/DF	72620-100	cdbi.crem@ifb.edu.br (61) 2196-2044
IFB — Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16 – Riacho Fundo I/DF	71826-006	biblioteca.crfi@etfbsb.edu.br (61) 2103-2190
IFB — Samambaia	Subcentro Leste, Lote 02, Complexo Boca Da Mata, Samambaia/DF	72320-328	bibliotecasamambaia@etfbsb.edu.br (61) 2103-2312
IFB — São Sebastião	Quadra 2, Ae S/N, São Bartolomeu, São Sebastião/DF	71697-040	biblioteca.cssb@ifb.edu.br (61) 2193-8142
IFB — Taguatinga	QNM 40, Área Especial 01, às margens da BR 070 – Taguatinga/DF	72146-000	biblioteca.ctag@ifb.edu.br (61) 2103-2222

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23. I e II. do Decreto nº 11.246. de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246. de 2022. art. 23. IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (

Decreto nº 11.246. de 2022. art. 21. IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246. de 2022. art. 21. II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246. de 2022. art. 21. III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246. de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246. de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Vigência e Prorrogação

6.17. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados do(a) assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.17.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Reajuste

6.18. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2024.

6.19. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.20. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.21. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.22. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.23. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.24. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.25. O reajuste será realizado por apostilamento.

Obrigações do contratante

6.26. São obrigações do Contratante:

6.27. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.28. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.29. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.30. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.31. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência. ~~6.7.~~ 6.32. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.33. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.34. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 6.35. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.36. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 6.37. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.38. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Obrigações do contratado

- 6.39. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.40. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.41. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.42. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.43. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.44. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.45. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.46. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.47. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6.48. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 6.49. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.50. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.51. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.52. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 6.53. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.54. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.55. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 6.56. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.57. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 6.58. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.59. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 6.60. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Garantia de execução

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Infrações e sanções administrativas

- 6.61. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. der causa à inexecução total do contrato;

- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.62. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 2. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.
 - 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

6.63. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.63.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.63.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.63.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.63.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.64. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.65. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.66. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.67. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.68. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.69. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.70. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Da Extinção Contratual

6.71. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.72. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.72.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Dos Casos Omissos

6.73. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Alterações

6.74. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.75. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.76. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.77. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

Foro

6.78. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária de Brasília para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: 7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Atestados relacionados às parcelas de maior relevância do contrato, entendidas como aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, conforme §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021

8.30.1.2. A apresentação de atestados que comprovem experiência em fornecimento de quantidades mínimas de até 50% do total estimado para as parcelas de maior relevância, de acordo com o §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30.5. Prova de atendimento aos requisitos técnicos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 67, incluindo a comprovação de qualificação técnica para as parcelas de maior relevância. Não serão exigidas restrições quanto ao tempo ou ao local de emissão dos atestados apresentados.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.824.549,63

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$3.824.549,63.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária fica postergada para o ato de formalização do contrato ou documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARYANE TADA FERREIRA SANTOS

Equipe de apoio

THAIS LAUANE DIOGENES SANTANA

Equipe de apoio

CAMILA DE OLIVEIRA CANDIDO

Equipe de apoio

DANIEL RODRIGUES GUIMARAES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 20:06:53.

KEILA MEIRELES DOS SANTOS

Equipe de apoio

LARA BATISTA CARNEIRO BOTELHO

Equipe de apoio

LAURA CECILIA DOS SANTOS CRUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 14:11:26.

Estudo Técnico Preliminar 65/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23098.001030.2023-00

2. Descrição da necessidade

O objetivo do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é demonstrar a necessidade de aquisição de materiais bibliográficos nacionais (por área do conhecimento) e importados para atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas integrantes do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Brasília (SiBIFB).

O SiBIFB é composto por 10 centros de informação e referência comprometidos com o desenvolvimento dos programas de ensino, pesquisa e extensão do Instituto Federal de Brasília (IFB) e organiza-se de forma a avançar, permanentemente, na qualidade da prestação de serviços de apoio acadêmico para seus usuários. Para tanto, provê à comunidade acadêmica, acervos documentais que atendem às ementas, programas e bibliografias integrantes dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs): Técnicos Integrados ao Ensino Médio; Técnicos Subsequentes; Formação Inicial e Continuada (FIC); Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA); Graduação; e Pós-Graduação.

Dessa forma, o permanente desenvolvimento e renovação de seus acervos, por meio da aquisição de materiais bibliográficos, faz-se primordial, conforme as diretrizes da Política de Desenvolvimento de Coleções do SiBIFB, aprovada pela Resolução nº 40/2020, no intuito de atender as necessidades de informação e pesquisa dos discentes e docentes do IFB, e os componentes curriculares dos cursos oferecidos, adequar os acervos às bibliografias de acordo com as diretrizes e recomendações estabelecidas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), contemplando disciplinas novas e/ou alterações na grade curricular dos cursos ofertados; assim como abranger a reposição de obras desaparecidas e/ou danificadas e sugestões da comunidade acadêmica.

A aquisição de livros físicos também está de acordo com a *PORTARIA NORMATIVA Nº 003, DE 30 DE MAIO DE 2017* que regulamenta os critérios de avaliação dos planos de cursos e projetos pedagógicos, no âmbito do IFB. A referida portaria, no item 19 trata de Biblioteca, letra D: “A biblioteca é apresentada com descrição de sua localização, área, quantidade (aproximada) de livros por eixo tecnológico ou por curso, assinaturas com revistas especializadas e com revistas científicas, computadores disponíveis, salas de estudo e outras informações pertinentes?”, e letra E: “Indica títulos que estão disponíveis aos estudantes (PNLEM, site, etc.) e quais deverão ser adquiridos?” No tocante a esses aspectos, é feita uma análise preliminar pela Pró-Reitoria de Ensino e, após esta etapa, a avaliação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para verificação de adequação do PPC à portaria e possível aprovação. O que comprova a necessidade de manutenção dos acervos conforme as disciplinas dos cursos oferecidos e sua permanente atualização.

A contratação em pauta está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2030 (PDI), tópico 6.1.3.2 Acervo Bibliográfico e Política de Expansão, p. 203, Quadro 47, que apresenta a projeção de crescimento para o acervo das bibliotecas do IFB com o quantitativo de títulos e de exemplares em 2024 e a estimativa mínima que espera-se atingir em 2030. Tal estimativa necessita de recursos financeiros para aquisição de materiais bibliográficos, audiovisuais e eletrônicos a fim de que haja o crescimento racional do acervo, com o objetivo de constituir uma coleção com alto grau de excelência, tanto qualitativa quanto quantitativa, de forma que melhor atenda aos interesses da comunidade e a partir da atualização e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da instituição.

Quadro 47 - Acervo das bibliotecas

Biblioteca / Campus	ACERVO																			
	Brasília		Ceilândia		Estrutural		Gama		Planaltina		Recanto das Emas		Riacho Fundo		Samambaia		São Sebastião		Taguatinga	
Ano	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030
Títulos (físicos)	6.963	8.000	3.115	6.000	1.643	3.750	3.097	5.000	7.552	6.500	2.570	2.955	4.585	6.000	7.059	10.000	2.224	2.500	3.681	5.100
Número de exemplares (físicos)	25.315	30.000	6.237	12.000	4.137	8.000	10.427	15.000	13.914	10.000	4.560	5.244	7.579	10.000	12.831	18.000	5.357	5.685	10.295	14.350

Além disso, um acervo atualizado com as demandas acadêmicas do IFB é essencial para alcançar os índices desejados de eficiência acadêmica descritos na página 238 do referido PDI, Quadro 64, Objetivo estratégico 3.4 “Aprimorar as políticas e ações de permanência e êxito dos estudantes”, “Indicador 3.4.1 Índice de Eficiência Acadêmica”.

Por fim, a contratação proposta seguirá os ditames do, Decreto nº 11.462/23 art. 3, incisos I e II, sendo realizada por Sistema de Registro de Preço (SRP), tendo em vista a necessidade de aquisição dos livros com entrega parcelada e pelas características dos bens, com frequentes atualizações bibliográficas.

A utilização do sistema de registro de preços permitirá a aquisição futura e programada dos materiais, bem como do quantitativo fracionado realmente necessário para suprir as necessidades da Instituição. Além disso, esta modalidade de processo licitatório, também contribui com a economicidade dos gastos, pois reduz as aquisições por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, Lei nº 14133/21).

O SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão *sui generis*, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração. O critério de julgamento deverá ser o maior percentual de desconto por item (área do conhecimento), a ser aplicado sobre os preços dos materiais listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras. Não há obrigatoriedade legal de adquirir o quantitativo estimado.

Não será permitida a adesão à ata por órgãos não participantes, pois o objeto envolve a aquisição de livros cujos títulos não podem ser previamente definidos. Além disso, trata-se de uma licitação específica para órgãos com a finalidade de ensino, o que faria com que o acompanhamento e controle das adesões se tornasse uma situação onerosa para o IFB.

Em razão de não haver necessidade de obrigações futuras, o instrumento contratual será substituído por nota de empenho nos termos do inciso II, Art. 95, Lei nº 14133/21.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Brasília	Jadir Viana Costa
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Ceilândia	Gleicimar Marques dos Santos
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Estrutural	Lara Batista Carneiro Botelho
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Gama	Laysse Noleto Balbino Teixeira
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Planaltina	Deise Lourenço de Jesus
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Recanto das Emas	Elizabeth Leandro Silva da Costa
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Riacho Fundo	Tháís Pereira de Sousa
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Samambaia	Ana Paula Araujo Cabral da Silva
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus São Sebastião	Thais Lauane Diogenes Santana
Coordenação de Biblioteca do IFB Campus Taguatinga	Rubervan Saraiva de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para subsidiar a elaboração das demandas de aquisição de material informacional foram utilizados os seguintes instrumentos de seleção: bibliografias dos programas e planos de ensino (PPCs); crescimento do acervo constante no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2030 e artigos 17 e 19 da Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas do IFB.

Os materiais que comporão as coleções foram selecionados de acordo com os seguintes critérios: adequação aos objetivos e níveis educacionais da instituição; pertinência dos currículos acadêmicos, às linhas de pesquisa e aos projetos de extensão institucionais; autoridade do autor e/ou editor; atualidade; qualidade técnica (conteúdo); quantidade (escassez) de material sobre o assunto na coleção; relevância (cobertura/tratamento do assunto); custo justificado; idioma acessível; originalidade (não deve ser permitida a incorporação ao acervo de cópias de qualquer tipo de material, em conformidade com a Lei nº 9.610/98 - Direito Autoral).

Para os cursos de graduação, houve constante monitoramento de adequação às quantidades necessárias que comprovem a compatibilidade em cada bibliografia, considerando o número de vagas anuais ofertadas e a quantidade de exemplares físicos por título, recomendada pelos órgãos de avaliação dos cursos da instituição e pela Política de Desenvolvimento de Coleções do IFB.

Dessa forma, a contratação de fornecedores de materiais bibliográficos requer a seleção de pessoa jurídica especializada na intermediação junto às editoras para atendimento às ordens de compra de títulos bibliográficos novos (não usados), versão do aluno (não pode ser material destinado ao professor), originais e em bom estado.

O material a ser fornecido deverá abranger todas as áreas e subáreas do conhecimento da tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em nível universitário.

Esse material deverá ser impresso em papel, novo (em sua última edição, salvo quando determinado em ordem de serviço a solicitação de edição anterior), sem rasuras, sem manchas, sem defeitos de impressão e encadernação e devidamente embalados.

O transporte deve se dar de forma adequada, de maneira que todos os exemplares adquiridos cheguem ao *campus* intactos: sem amassados, rasgos, rasuras ou quaisquer tipos de avarias.

Tratando-se dos critérios e práticas de sustentabilidade, diante da diversidade de editoras que podem atender a oferta de títulos bibliográficos impressos, em conformidade com as bibliografias constantes nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs), não é viável a exigência e controle sobre o material utilizado para produção de livros, tais como papel reciclado ou oriundo de madeira de reflorestamento.

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer o objeto por meio de nota de empenho. Todos os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal emitida pela própria fornecedora, não sendo aceitas notas fiscais de terceiros, constando os valores unitário e total, descrição e quantidade de itens.

No caso de constatação de qualquer defeito (avarias, falhas de impressão e outras) nos livros entregues, a fornecedora deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para a contratante.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade de pregão. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o Instituto Federal de Brasília, vedando-se qualquer relação entre estes, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

De acordo com o artigo 96 da Lei 14.133/21, a garantia contratual só será exigida quando a complexidade e o valor da contratação apresentarem riscos significativos de prejuízo à Administração em caso de descumprimento do contrato. Esse não é o caso desta contratação.

O objeto deste pregão é a aquisição de material bibliográfico para o Instituto Federal de Brasília. Diante disso, não existem riscos consideráveis para a Administração que justifiquem a exigência de uma garantia contratual.

Os fornecedores de material bibliográfico geralmente trabalham com prazos de entrega pré-definidos e condições de pagamento que protegem a Administração, uma vez que o pagamento é condicionado à comprovação de entrega dos bens em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no contrato.

Além disso, por se tratar de um Pregão Eletrônico, que é uma compra direta e sem obrigações estruturadas por parte da contratada, exceto aquelas previstas pelo Código de Defesa do Consumidor, não há obrigatoriedade de garantir o cumprimento do contrato.

Portanto, a ausência de exigência de garantia neste caso visa otimizar o processo de contratação, reduzir os custos contratuais indiretos para os fornecedores e, assim, tornar o certame mais atrativo, especialmente para editoras e

distribuidores de pequeno e médio porte. Essa dispensa está fundamentada na análise de viabilidade e no princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade e segurança esperadas para o fornecimento dos materiais.

A vedação à adesão à ata de registro de preços tem como objetivo garantir que o processo de aquisição dos materiais bibliográficos atenda exclusivamente às demandas internas do IFB. Essa exclusividade evita sobrecargas administrativas e possibilita maior controle sobre a qualidade e o acompanhamento dos itens adquiridos, além de assegurar que os materiais estejam alinhados com as necessidades específicas dos cursos e programas do IFB.

5. Levantamento de Mercado

O atendimento das necessidades informacionais possui as seguintes soluções de mercado possíveis (em termos de tipos de materiais):

a) **Acervo e repositórios digitais:** os cursos técnicos contam com repositório de objetos educacionais para a educação profissional e tecnológica da Setec/MEC, chamado Proedu, o qual dispõe de acervo digital gratuito que pode ser utilizado, sobretudo, nos cursos de formação técnica e tecnológica. Além disso, o IFB faz parte do Programa Nacional do Livro Didático em que recebe obras das disciplinas do ensino médio que são entregues para os alunos como material didático a cada ano (ciclo).

b) **Materiais físicos:** a aquisição de livros físicos possui consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES/INEP, 2017), em que para o curso da instituição receber nota máxima pela avaliação do MEC, o acervo físico deve estar tombado e informatizado; as bibliografias básicas e complementares devem estar adequadas em relação às unidades curriculares (UCs) e aos conteúdos descritos nos Planos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), e estarem atualizados, considerando a natureza das UCs, e o acervo deve possuir exemplares que suplementam o conteúdo administrado nas UCs. Deve-se manter os procedimentos de aquisição e classificação na natureza de despesa 449052 – Material Permanente – incorporando os exemplares ao patrimônio, conforme Manual de Almoxarifado e Patrimônio do IFB (2017).

c) **Outros tipos de materiais bibliográficos:** fazem parte da suplementação dos conteúdos os Periódicos técnicos científicos e E-books disponíveis no Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, através do acesso remoto por meio da Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), serviço mantido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), e que o IFB faz parte.

Dentre as possíveis soluções elencadas, foi selecionada a alternativa A.

A: Para atendimento das necessidades informacionais dispostas nos PPCs dos cursos ofertados pelo IFB, a alternativa de aquisição de livros físicos possui ampla disponibilidade de empresas distribuidoras e editoras no mercado, o que pode estimular a competição, promover a economicidade, e assim reduzir os preços para a Administração Pública. A relação a seguir enumera algumas empresas distribuidoras de livros que têm participado de licitações para oferta de livros e outros materiais impressos:

- B. P. Comércio de Livros – EIRELI;
- Dias Distribuidora de Livros LTDA;
- A Página Distribuidora de Livros;
- Eunice Maria Gonçalves de Oliveira (Eunice Livros);
- Êxito Distribuidora e Comercio de Livros LTDA;
- Corujet Importação e Exportação LTDA ME;
- Bec Books Soluções Educacionais;
- GD Distribuidora de Livros LTDA;
- Helen Paula Caitana Dias EIRELI M.A;

- Pontes Editora Distribuidora e Importadora de Livros;
- Pontual Distribuidora LTDA;
- Editoria Cultura;
- Edições Vértice - Editora e Distribuidoras de Livros LTDA.

Além da maior competição, a opção pela aquisição de livros físicos também está em consonância com a solução adotada pelos seguintes entes da administração pública federal, tais como:

- Instituto Federal Catarinense (158125) - SRP 05/2024;
- Instituto Federal Goiano (158124) - SRP 10/2024;
- Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (158121) - SRP 46/2023;
- Universidade Federal de Lavras (153032) - SRP 13/2023;
- Fundação Universidade do Maranhão (154041) - SRP 02/2024;
- Instituto Federal Farroupilha (158127) - SRP 16/2023;
- Instituto Federal do Tocantins (158131) - SRP 29/2024;
- Universidade Federal de Minas Gerais (153254) - SRP 34/2023;
- Universidade Federal da Bahia (153038) - SRP 14/2024

Considerando que a locação de materiais bibliográficos não é prática comum no Brasil, a administração pode utilizar-se de três modelos possíveis para aquisição desses bens: i) Aquisição por títulos bibliográficos; ii) Aquisição de materiais bibliográficos de forma genérica; iii) Aquisição de materiais bibliográficos por área de conhecimento;

i) Esta opção só é viável quando a administração possui uma demanda certa e reduzida de materiais bibliográficos a adquirir. Contudo, quando há uma grande quantidade e diversidade de títulos e a licitação não tem uma demanda certa (como o Registro de Preços), uma aquisição por títulos tornaria o processo licitatório demasiado demorado e propenso ao fracasso em casos de indisponibilidade momentânea dos materiais no mercado editorial;

ii) A aquisição de materiais bibliográficos de forma genérica vinha sendo praticada por diversos órgãos da administração pública federal quando da realização de licitação do tipo de registro de preços para aquisições mais vultosas em que não havia demanda certa. Contudo, o Acórdão 579/2020 - Tribunal de Contas da União (TCU) - Primeira Câmara recomendou à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação - SETEC que fosse dada orientação às instituições que compõem a Rede Profissional, Científica e Tecnológica, nas futuras licitações no sistema de registro de preços, para que a aquisição de acervo bibliográfico utilizassem no mínimo, o modelo de **"aquisição por área do conhecimento"**, indicando em **termos numéricos a estimativa real das quantidades a serem adquiridas**, com vistas a garantir a ampla participação de licitantes, um maior controle das adesões às atas de registro de preços por órgão ou entidades não participantes e a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

iii) Dessa forma, o modelo de aquisição por área de conhecimento se mostra como a melhor alternativa por facilitar o processo licitatório por Registro de Preços quando há grande quantidade e variedade de títulos demandados, e por permitir aos demandantes escolhas mais racionais nas ordens de compra, alinhadas ao orçamento disponível e às necessidades informacionais prioritárias no momento do pedido. Além disso, essa alternativa está em consonância com o supracitado acórdão do TCU.

O levantamento da pesquisa de preço será feito com base nas contratações das seguintes instituições por maior percentual de desconto global:

- Instituto Federal Catarinense (158125) - SRP 05/2024;
- Instituto Federal Goiano (158124) - SRP 10/2024;
- Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (158121) - SRP 46/2023;

- Universidade Federal de Lavras (153032) - SRP 13/2023;
- Fundação Universidade do Maranhão (154041) - SRP 02/2024;
- Instituto Federal Farroupilha (158127) - SRP 16/2023;
- Instituto Federal do Tocantins (158131) - SRP 29/2024;
- Universidade Federal da Bahia (153038) - SRP 14/2024.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se da aquisição de materiais bibliográficos impressos nacionais e importados para compor o acervo físico das Bibliotecas do IFB. Essa contratação visa permitir a disponibilização de títulos bibliográficos constantes nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) e prover suporte informacional bibliográfico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

O objeto da contratação foi estruturado em 10 (dez) itens, sendo: 9 (nove) itens atinentes aos materiais bibliográficos nacionais estabelecidos conforme as áreas do conhecimento definidas pela tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e 1 (um) item que se refere aos materiais importados o qual aglutina todas as áreas do conhecimento de bibliografias estrangeiras.

A contratação da solução é pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **Maior Percentual de Desconto por Item**. O desconto será aplicado sobre o preço de capa do título listado no catálogo e/ou tabela oficial da respectiva editora/distribuidora. Faz-se importante destacar que esse método de aquisição é comumente utilizado por Universidades e Institutos Federais de Educação no processo de licitação de materiais bibliográficos, além de ser recomendado pelo TCU por meio do ACÓRDÃO Nº 579 /2020 - 1ª Câmara.

Desta forma, entende-se que o processo de aquisição proposto será mais econômico, célere e simplificado para o IFB.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para se chegar às estimativas dos quantitativos de exemplares a serem adquiridos, cada biblioteca das entidades participantes elaboraram justificativa própria, explicando o porquê do quantitativo em face de sua respectiva realidade acadêmica, financeira e bibliográfica.

7.1 Justificativa IFB — Campus Brasília

Para se chegar às estimativas de quantidades de materiais bibliográficos a serem adquiridos pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) — Campus Brasília, foram utilizados e somados dados das planilhas em anexo.

1) A planilha intitulada "Dados completos por curso - Obras zeradas nos PPCs" (primeira aba da planilha em anexo) reúne todos os títulos que não possuem nenhum exemplar no acervo e que constam nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) dos cursos ofertados no Campus Brasília.

Desse modo, todos os títulos foram classificados utilizando as áreas do conhecimento da Capes/CNPq e inseridas as quantidades dos exemplares necessários, dependendo se pertence à Bibliografia básica ou complementar utilizando, no mínimo, a metodologia descrita no Art. 17 e 19 da Resolução 40/2020 - RIFB/IFB que Aprova a Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Brasília: 1 exemplar de bibliografia básica para cada 10 vagas anuais e 2 exemplares para cada título de bibliografia complementar.

Levando em consideração que o IFB Campus Brasília possui cursos com 50 vagas anuais, foram contabilizados, para Bibliografia básica, a quantidade de, no mínimo, cinco exemplares por título de bibliografia básica de cada disciplina (unidade curricular). Desse modo, se tem a proporção de um exemplar para cada 10 vagas anuais ofertadas (50 vagas anuais / 5 exemplares = 10 vagas anuais para cada exemplar, como recomenda a Política de Desenv. de Coleções). Já para a Bibliografia complementar, foi considerada a quantidade de no mínimo dois

exemplares por título complementar.

A partir desses critérios, foi possível determinar a quantidade necessária mínima de exemplares de cada título dos PPCs dos cursos que o campus oferece no ano de 2024, levando em consideração se é bibliografia básica ou bibliografia complementar, em quantas disciplinas e em quais cursos.

2) Planilha de sugestões (comunidades interna e externa - segunda aba da planilha em anexo): foram utilizadas listas de sugestões advindas de usuários de todas as categorias: discentes, docentes e técnicos. As sugestões foram colhidas a partir de Caixa de sugestões, sugestões informadas no balcão de atendimento e divulgação de formulário para online para preenchimento.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	<p><u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ASTRONOMIA / FÍSICA, QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS.</p>	481567	UND	575
2	<p><u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: BIOLOGIA, GERAL, MORFOLOGIA, FISILOGIA, BIOQUÍMICA, BIOFÍSICA, FARMACOLOGIA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, ECOLOGIA, OCEANOGRAFIA, BOTÂNICA E ZOOLOGIA.</p>	481582	UND	21
3	<p><u>ENGENHARIAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ENGENHARIAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA NUCLEAR, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA, ENGENHARIA AEROESPACIAL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA BIOMÉDICA.</p>	481577	UND	8
	<p><u>CIÊNCIAS DA SAÚDE</u></p>			

4	Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS DA SAÚDE conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), incluindo livros nas subáreas: MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	486170	UND	42
5	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</u> Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: AGRONOMIA, RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AGRÍCOLA, ZOOTECNIA, RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, MEDICINA VETERINÁRIA E CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS.	486168	UND	0
6	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</u> Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, ECONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, DESENHO INDUSTRIAL, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, DEMOGRAFIA, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, MUSEOLOGIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.	486166	UND	879
7	<u>DIREITO ADMINISTRATIVO</u> Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de DIREITO ADMINISTRATIVO conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	600374	UND	44
8	<u>DIREITO CIVIL</u> Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de DIREITO CIVIL conforme classificação	600373	UND	40

	da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).			
9	<p><u>DIREITO CONSTITUCIONAL</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de DIREITO CONSTITUCIONAL conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).</p>	600370	UND	50
10	<p><u>CIÊNCIAS HUMANAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS HUMANAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: FILOSOFIA, TEOLOGIA, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA POLÍTICA.</p>	486167	UND	855
11	<p><u>ARTES</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ARTES conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).</p>	486165	UND	103
12	<p><u>LETRAS</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LETRAS Conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Língua portuguesa, Línguas estrangeiras modernas, Línguas clássicas, Línguas indígenas, Teoria literária.</p>	486164	UND	168
13	<p><u>LINGUÍSTICA</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LINGUÍSTICA conforme classificação</p>	486163	UND	86

	da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Teoria e análise linguística, Fisiologia da linguagem, Linguística histórica, Sociolinguística e diatologia, psicolinguística, Linguística aplicada.			
14	<p><u>LITERATURA INFANTIL</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LITERATURA INFANTIL conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Literatura brasileira, Outras literaturas vernáculas, Literaturas estrangeiras modernas, Literaturas clássicas, Literatura comparada.</p>	474976	UND	0
15	<p><u>LITERATURA INFANTOJUVENIL</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LITERATURA INFANTOJUVENIL conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Literatura brasileira, Outras literaturas vernáculas, Literaturas estrangeiras modernas, Literaturas clássicas, Literatura comparada.</p>	464269	UND	0
16	<p><u>LITERATURA ADULTA</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico NACIONAL constituído de livros que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LITERATURA ADULTA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas Literatura brasileira, Outras literaturas vernáculas, Literaturas estrangeiras modernas, Literaturas clássicas, Literatura comparada.</p>	615119	UND	0
17	<p><u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</u></p> <p>Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: MATEMÁTICA / PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ASTRONOMIA / FÍSICA, QUÍMICA E GEOCIÊNCIAS.</p>	602533	UND	8
	<p><u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</u></p>			

18	Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: BIOLOGIA, GERAL, MORFOLOGIA, FISIOLOGIA, BIOQUÍMICA, BIOFÍSICA, FARMACOLOGIA, IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA, ECOLOGIA, OCEANOGRAFIA, BOTÂNICA E ZOOLOGIA.	602531	UND	0
19	<u>ENGENHARIAS</u> Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ENGENHARIAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA NUCLEAR, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA, ENGENHARIA AEROESPACIAL, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA BIOMÉDICA.	602541	UND	0
20	<u>CIÊNCIAS DA SAÚDE</u> Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS DA SAÚDE conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), incluindo livros nas subáreas: MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA, FARMÁCIA, ENFERMAGEM, SAÚDE COLETIVA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL.	602532	UND	0
21	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</u> Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: ADMINISTRAÇÃO, TURISMO, ECONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, DESENHO INDUSTRIAL, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, DEMOGRAFIA, CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, MUSEOLOGIA, COMUNICAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.	602536	UND	26
	<u>CIÊNCIAS HUMANAS</u>			

22	Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de CIÊNCIAS HUMANAS conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), incluindo livros nas subáreas: FILOSOFIA, TEOLOGIA, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO E CIÊNCIA POLÍTICA.	602534	UND	12
23	ARTES Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de ARTES conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	604134	UND	0
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA Aquisição de acervo bibliográfico IMPORTADO constituído de livros, mapas, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas abrangendo a área de LINGUÍSTICA, LETRAS e LITERATURA conforme classificação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).	602545	UND	0
TOTAL				2.917

7.2 Justificativa IFB — Campus Ceilândia

Adquirir até 10% do quantitativo total do acervo, conforme projeção de crescimento estabelecido no PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), elevando assim, o nível de qualidade dos cursos. Além disso, foi usado também como parâmetro os livros do PPC do Curso de Licenciatura em Letras - habilitação em Espanhol e do Curso de 2ª habilitação em Letras Português (curso que começou a ser ofertado em 2024) e que ainda não foram adquiridos até o momento. Desse modo foi utilizado a metodologia descrita no Art. 17 e 19 da Resolução 40/2020 - RIFB/IFB que Aprova a Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Brasília: 1 exemplar de bibliografia básica para cada 10 vagas anuais e 2 exemplares para cada título de bibliografia complementar. Esse quantitativo busca atender também os alunos dos cursos técnicos integrados e subsequentes, uma vez que são de áreas correlata entre si. Objetiva-se, dessa forma, atualizar e incorporar ao acervo da Biblioteca do Campus Ceilândia, quantidades adequadas de materiais bibliográficos por aluno, a fim de possibilitar o acesso aos itens e auxiliar nos estudos e pesquisas dos usuários da biblioteca, visando o desenvolvimento adequado de ensino, pesquisa e extensão e atividades científicas e culturais do campus.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	27

2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	0
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	49
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	6
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	0
6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	0
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	486166	UND	0
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600374	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600373	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	146
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	0
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	23
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	5
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	0
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	0
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	0
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	0
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	0
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	0

20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	0
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	0
23	ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	0
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	0
TOTAL				256

7.3 Justificativa IFB — *Campus Estrutural*

Para se estabelecer o quantitativo de itens a serem adquiridos por área do conhecimento foram considerados os Planos Pedagógicos dos Cursos ofertados pelo campus Estrutural: cursos integrados e subsequente em manutenção automotiva e técnico em meio ambiente; cursos de graduação - Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Matemática, cursos de especialização: Matemática, Educação e Tecnologias e Métodos Analíticos e Ciência de Dados; cursos FIC - Formação Continuada - Auxiliar Administrativo e Libras. Sugestões de títulos pelos discentes e docentes, e obras mais reservadas/ procuradas. Considerando que o campus possui cursos com 40 vagas semestrais e anuais, foram contabilizados, para Bibliografia básica, a quantidade de, no mínimo, quatro exemplares por título de bibliografia básica de cada disciplina (unidade curricular). Desse modo, se tem a proporção de um exemplar para cada 10 vagas anuais ofertadas (40 vagas anuais / 4 exemplares = 10 vagas anuais para cada exemplar). Já para a Bibliografia complementar, foi considerada a quantidade de no mínimo cinco títulos por disciplina (unidade curricular) com dois exemplares por título complementar, assim, chegou-se à quantidade estimada de itens totais a serem adquiridos para atendimento dos critérios requeridos pelo INEP. Os títulos então foram classificados por área do conhecimento (CNPQ e de acordo com os novos CATMAT - códigos de materiais do Governo federal) e seguindo o quantitativo sugerido nos Arts. 17 e 19 da Resolução 40/2020 - RIFB/IFB - Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Brasília: Art. 17. Recomenda-se que as bibliografias básicas dos Planos e Projetos Pedagógicos dos Cursos sejam formadas por no mínimo 3 (três) títulos por componente curricular e que o acervo seja constituído na proporção média de 1 (um) exemplar para cada 10 (dez) vagas anuais autorizadas para o curso, considerando os outros cursos que utilizem os mesmos títulos; Art. 19. Recomenda-se que as bibliografias complementares dos Planos e Projetos Pedagógicos dos Cursos sejam formadas por no mínimo 5 (cinco) títulos por componente curricular e que o acervo seja constituído por 2 exemplares de cada título. Com exceção do curso de Licenciatura em Matemática que foi baseado nos seguintes instrumentos:

- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial à distância de 2015; e,
- Nota Técnica da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES/INEP) nº 023/2015 que esclarece sobre o indicador 3.6 que trata sobre o quantitativo de bibliografia básica de cada título a ser adquirido:

Para o conceito 5 na avaliação:

“A Bibliografia básica seja formada com no mínimo 3 (três) títulos por unidade curricular e está disponível na proporção média de 1 exemplar para menos de 5 vagas anuais pretendidas/ autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo [...]”.

Para o conceito 5 na avaliação:

“Quando o acervo da Bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título [...]”.

Portanto, para atendimento dos Instrumentos citados, o quantitativo de itens referente ao curso de Licenciatura em Matemática foi de: bibliografia básica - 8 exemplares (40 vagas anuais ofertadas - 1 exemplar para cada 5 vagas), e bibliografia complementar: 2 exemplares por título.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	1.750
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	277
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	514
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	210
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	128
6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	689
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	486166	UND	28
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600374	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600373	UND	18
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	1.477
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	86
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	232
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	238
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	0
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	11
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	0
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	331

18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	0
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	28
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	8
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	6
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	2
23	ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	0
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	122
TOTAL				6.155

7.4 Justificativa IFB — Campus Gama

Para se chegar às estimativas de quantidades de materiais bibliográficos a serem adquiridos pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) — Campus Gama, foram utilizados e somados dados de duas planilhas: a) Planilha de controle PPCs e b) Planilha de sugestões de usuários, ambas anexadas.

a) A Planilha de controle de PPCs (p. 3 da planilha anexa) aglutina todos os títulos dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) dos cursos do campus. Com essa planilha é possível obter dados de quais títulos aparecem em cada disciplina de cada curso que o campus oferece, além de, após pesquisa e inclusão, saber a quantidade de exemplares que existem no acervo físico e calcular um balanço real do que se já possui com o necessário segundo os PPCs.

Desse modo, todos os títulos foram classificados utilizando as áreas do conhecimento da Capes/CNPq e inseridas as quantidades dos exemplares necessários, dependendo se pertence à Bibliografia básica ou complementar utilizando, no mínimo, a metodologia descrita no Art. 17 e 19 da Resolução 40/2020 - RIFB/IFB que Aprova a Política de Desenvolvimento de Coleções do Sistema de Bibliotecas do Instituto Federal de Brasília: 1 exemplar de bibliografia básica para cada 10 vagas anuais e 2 exemplares para cada título de bibliografia complementar.

Levando em consideração que o IFB Campus Gama possui cursos com 40 vagas anuais, foram contabilizados, para Bibliografia básica, a quantidade de, no mínimo, **quatro exemplares por título de bibliografia básica de cada disciplina (unidade curricular)**. Desse modo, se tem a proporção de um exemplar para cada 10 vagas anuais ofertadas (40 vagas anuais / 4 exemplares = 10 vagas anuais para cada exemplar, como recomenda a Política de Desenv. de Coleções). Já para a Bibliografia complementar, foi considerada a quantidade de no mínimo **dois exemplares por título complementar**.

A partir desses critérios, foi possível determinar a quantidade necessária mínima de exemplares de cada título dos PPCs dos cursos que o campus oferece no ano de 2024, levando em consideração se é Bibliografia básica ou Bibliografia complementar, em quantas disciplinas e em quais cursos, fazendo o balanço com que já existe no acervo físico da Biblioteca. Tal informação, separada por área do conhecimento, corresponde, atualmente, ao dobro da maior aquisição de materiais bibliográficos feita nos últimos oito anos pelo IFB — Campus Gama, possibilitando, assim, a ocorrência do melhor cenário possível, caso haja verbas financeiras para tanto e a ARP for renovada para mais um ano.

b) Planilha de sugestões de usuários (p. 64 da planilha anexa): foram utilizadas listas de sugestões advindas de usuários de todas as categorias: discentes, docentes e técnicos, além de necessidades de se completar coleções de literatura já existentes e incompletas. As sugestões foram colhidas a partir de Caixa de sugestões e Sugestões informadas no balcão de atendimento. As sugestões estão acumuladas desde 2021, ano seguinte à última compra bibliográfica realizada pelo Campus Gama.

Abaixo, encontra-se o quadro com as estimativas do quantitativo de exemplares a serem adquiridos pelo IFB — Campus Gama:

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	874
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	246
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	27
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	120
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	442
6	DIREITO SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	775
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	0
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	988
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	6
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	428
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	0
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	0

15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	0
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	319
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	12
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	2
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	0
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	6
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	8
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	0
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	68
TOTAL				4.321

7.5 Justificativa IFB — Campus Planaltina

O quantitativo do Campus Planaltina se justifica com base na preferência de aquisição dos exemplares do curso de Agronomia, recém-aberto no campus e que tem a maior defasagem de acervo em relação aos outros cursos. Para tanto considerou-se os títulos do PPC de Agronomia dentro das grandes áreas do conhecimento, multiplicando-se cada título por 4 exemplares afim de cumprir a exigência do SINAES-MEC. Em relação aos livros de literatura, considerou-se um crescimento de 10% do acervo de acordo com o PDI da Instituição. Dessa forma, de um total de 1657 títulos de literatura que possuímos atualmente, propõe-se a aquisição de 166 títulos, divididos igualmente entre literatura infanto-juvenil e literatura adulta, dessa forma 83 títulos para cada segmento.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	108
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	131
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	10

4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	0
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	293
6	DIREITO SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	113
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	0
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	52
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	20
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	0
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	0
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	0
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	166
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	166
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	4
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	4
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	0
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	0

22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	0
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	2
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	0
TOTAL				10.069

7.6 Justificativa IFB — Campus Recanto das Emas

Para se determinar à estimativa da quantidade de exemplares a serem adquiridos pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) — Campus Recanto das Emas tomou-se como base a planilha elaborada a partir dos títulos de bibliografia básica e complementar que fazem parte dos PPC's do curso técnico de Áudio e Vídeo, técnico em animação e tecnólogo em produção audiovisual, sendo que o último se encontra em fase de implantação. Bem como a indicação de títulos que foram sugeridos pelos docentes e técnicos.

Considerou-se ainda a quantidade de ingressantes nestes cursos a cada ano, que é equivalente a 40 alunos. Para esta análise, foram levadas em conta as indicações de quais títulos compõem a bibliografia básica e a bibliografia complementar para cada disciplina ofertada, ficando determinado o quantitativo mínimo de 4 exemplares para cada título correspondente à bibliografia básica e 2 exemplares para os títulos que compõem a bibliografia complementar. Desse modo, se tem a proporção de um exemplar para cada 10 vagas anuais ofertadas (40 vagas anuais / 4 exemplares = 10 vagas anuais para cada exemplar, como recomenda a Política de Desenvolvimento de Coleções). A partir desses critérios, foi possível determinar a quantidade necessária mínima de exemplares de cada título dos PPC's dos cursos que o campus oferece no ano de 2024, levando em consideração se é Bibliografia básica ou Bibliografia complementar, em quantas disciplinas e em quais cursos, fazendo o balanço com que já existe no acervo físico da Biblioteca, visando a ocorrência do melhor cenário possível, haja vista que devido as dificuldades orçamentárias do campus, a última aquisição de materiais bibliográficos foi realizada no ano de 2018, limitando a ampliação do acervo.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	96
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	18
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	0
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	40
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	0
6	DIREITO SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	0

7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	0
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	237
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	1024
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	0
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	60
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	0
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	0
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	0
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	0
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	0
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	0
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	0
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	0
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	56
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	8

TOTAL	1.539
--------------	--------------

7.7 Justificativa IFB — *Campus Riacho Fundo*

Para determinar os valores estimados de obras a serem adquiridas pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) a fim de compor o acervo da Biblioteca do *campus* Riacho Fundo, considerou-se a razão entre os títulos indicados nos projetos pedagógicos dos cursos superiores (PPC) ofertados pelo campus e a coleção atual da biblioteca. Entre os cursos superiores estão: Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Letras-Ingês, Tecnologia em Gastronomia e Tecnologia em Hotelaria. Considerou-se ainda a quantidade de ingressantes nesses cursos a cada ano, que é equivalente a 40 alunos por curso. Para esta análise, foram levadas em conta as indicações de quais títulos compõem a bibliografia básica e a bibliografia complementar para cada disciplina ofertada, ficando determinado o quantitativo mínimo de 5 exemplares para cada título correspondente à bibliografia básica e 2 exemplares para os títulos que compõem a bibliografia complementar. Esse quantitativo busca atender também os alunos dos cursos técnicos integrados e subsequentes, uma vez que são de áreas correlatas aos cursos superiores e, portanto, necessitam de bibliografias de temas semelhantes aos dos cursos superiores. A quantidade total de itens supera a meta estabelecida no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, porém isso se dá em função da baixa quantidade de aquisições de materiais bibliográficos realizadas nos últimos anos e, em especial, de compras que atendessem amplamente os projetos pedagógicos dos cursos. Abaixo, encontra-se o quadro com as estimativas do quantitativo de exemplares a serem adquiridos pelo IFB — *Campus Riacho Fundo*:

Item	Descrição do ITEM	CATMAT UND		TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	62
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	26
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	0
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	0
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	8
6	DIREITO SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	990
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	0
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	935

11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	0
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	151
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	16
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	0
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	0
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	0
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	0
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	0
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	0
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	45
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	26
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	4
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	134
TOTAL				1.539

7.8 Justificativa IFB — Campus Samambaia

A fim de estabelecer o quantitativo de exemplares a serem adquiridos para compor o acervo da biblioteca do Campus Samambaia, considerou-se dois documentos principais: a Resolução 40/2020 - RIFB/IFB (Política de Desenvolvimento de Coleções do SIBIFB) e o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância - Reconhecimento e Renovação e Reconhecimento - 2017, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. O primeiro documento sugere as quantidades a serem adquiridas e o segundo confia aos Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs a responsabilidade pela avaliação sobre a disponibilidade a contento dos exemplares no acervo (considerando a relação entre a quantidade de estudantes, a quantidade de vagas ofertadas anualmente e a quantidade de disciplinas que compartilharão os mesmos títulos). A

lista de aquisição da biblioteca do Campus Samambaia possui títulos que serão utilizados em mais de um curso, pois vários desses cursos compartilham o mesmo eixo tecnológico.

Sendo assim, elaborou-se uma tabela na qual constam as disciplinas dos cursos oferecidos, bem como a quantidade de títulos a serem adquiridos para cada uma delas. Relacionou-se os títulos, por sua vez, às disciplinas que os compartilham entre si, de forma a obter a quantidade mínima de exemplares necessários. Somado a isto, considerou-se para a definição das quantidades o número de vagas ofertadas anualmente na maioria dos cursos: 40 (quarenta). Tendo em vista que a Resolução 40/2020 sugere o quantitativo de 1 (um) exemplar a cada 10 vagas anuais para os títulos referentes à bibliografia básica e 2 (dois) exemplares para os títulos referentes à bibliografia complementar, chegou-se a quantidade aproximada de 4 exemplares de cada título relativos à bibliografia básica e 2 (dois) exemplares de cada título para bibliografia complementar. É importante ressaltar que esses quantitativos podem variar em razão do número de exemplares que já existem no acervo bem como por fatores ligados à circulação de materiais como extravio e não devolução por parte dos usuários.

Para os itens importados, consideraram-se dois fatos: o primeiro refere-se à circunstância de que a maioria dos títulos são produzidos em língua estrangeira, o que pode ser uma barreira que dificulta a busca e o uso dessa informação pelo público usuário; o segundo diz respeito à atenção aos princípios administrativos de razoabilidade e proporcionalidade. Sendo assim, definiu-se a quantidade de 1 (um) exemplar por título, com exceção daqueles relativos às disciplinas de Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol), por tratarem-se de materiais que, pela natureza da disciplina, serão produzidos em sua maioria, na língua alvo. Incluíram-se também itens que foram sugeridos por servidores e estudantes após serem avaliados pela equipe da biblioteca seguindo critérios biblioteconômicos de seleção de materiais informacionais.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	357
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	72
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	649
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	52
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	120
6	DIREITO SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	403
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	0
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	491

11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	99
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	161
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	4
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	4
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	4
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	40
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	21
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	0
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	6
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	19
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	3
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	0
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	58
TOTAL				2.563

7.9 Justificativa IFB — Campus São Sebastião

Justifica-se que o quantitativo de materiais indicado pelo Campus São Sebastião foi calculado considerando: 1) o quantitativo de obras referenciadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação e de Tecnologia; 2) demandas apresentadas pelos docentes e estudantes do ensino médio técnicos, principalmente no que se refere a obras literárias; 3) obras trabalhadas no interior do Núcleo de Gênero e Diversidade (Nuged) e do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Neabi).

Acrescenta-se ainda que consideramos a Resolução 40/2020 - RIFB/IFB, que trata da Política de Desenvolvimento de Coleções do SIBIFB. Entretanto, foi preciso realizar algumas adaptações para que as especificidades e os limites de espaço do acervo fossem respeitados. Dessa forma, demonstra-se a seguir os critérios utilizados para a determinação dos quantitativos necessários:

1. Livros que constam na bibliografia básica e na bibliografia complementar dos PPCs: estimou-se a necessidade de

4 exemplares de cada título, considerando os exemplares que já constam no acervo.

2. Livros que constam somente na bibliografia básica dos PPCs: estimou-se a necessidade de 4 exemplares de cada título, considerando os exemplares que já constam no acervo.

3. Livros que constam somente na bibliografia complementar dos PPCs: estimou-se a necessidade de 2 exemplares de cada título, considerando os exemplares que já constam no acervo.

4. Livros de literatura e outros livros que não constam nas bibliografias dos PPCs: estimou-se a necessidade de 1 exemplar de cada título, considerando os exemplares que já constam no acervo.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	5
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	0
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	0
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	3
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	0
6	DIREITO SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	124
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	0
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	0
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	98
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	0
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	1
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	4
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	4
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	4

16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	40
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	21
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	0
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	6
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	19
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	3
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	0
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	58
TOTAL				603

7.10 Justificativa IFB — Campus Taguatinga

Como uma Universidade contemporânea, O IFB Campus Taguatinga não pode deixar de cumprir funções, antecipar e atender solicitações da sociedade global que se renovam, mudam, se ampliam e exigem, sobretudo, novas competências institucionais (entendidas como a capacidade técnica e ética de responder a tais solicitações e antecipá-las) que precisam ser desenvolvidas enquanto projeto institucional duradouro, sem, no entanto, abandonar as exigências de responsabilidade moral, de cuidado com o meio ambiente e de respeito à diversidade cultural como fundamentos de uma convivência social mais igualitária, responsável e justa.

A contratação, portanto, se justifica ante a indiscutível essencialidade do objeto para manter o pleno acesso de aproximadamente 2.284 (dois mil duzentos e oitenta e quatro) alunos dos cursos de graduação do IFB Campus Taguatinga, contribuindo com o ensino, a pesquisa e extensão.

Ademais, as bibliografias básicas e complementares integrantes dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC) é uma exigência legal e normativa do Ministério da Educação – MEC e item fundamental na avaliação qualitativa anual dos cursos selecionados pelo MEC. Dessa forma, é necessária a atualização constante do acervo bibliográfico para atender não só aos quantitativos de itens exigidos nas bibliografias dos cursos existentes, como também aos novos cursos ofertados pelo IFB Campus Taguatinga, corroborando com a qualificação dos discentes e docentes e, conseqüentemente, com formação de profissionais que atendam às demandas do mercado de trabalho.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	553
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	71
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	213
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	0
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	0
6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	448
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	20
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	4
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	0
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	287
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	18
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	40
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	9
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	0
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	0
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	13

17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	185
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	0
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	12
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	0
21	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (IMPORTADO)	602530	UND	0
22	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	6
23	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	3
24	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	604134	UND	0
25	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	9
TOTAL				1.891

7.11 Quantitativos acumulados

Com isso, chegou-se ao quadro abaixo que especifica os quantitativos totais por área do conhecimento de todos os campi participantes.

Item	Descrição do ITEM	CATMAT	UND	TOTAL DA DEMANDA
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	<u>4.407</u>
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	<u>862</u>
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	<u>1.470</u>
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	<u>473</u>
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	<u>991</u>

6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	<u>4.421</u>
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	<u>92</u>
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	<u>44</u>
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	<u>68</u>
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	<u>5.566</u>
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	<u>1.356</u>
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	<u>1.379</u>
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	<u>520</u>
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	<u>4</u>
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	<u>192</u>
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	<u>621</u>
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	<u>561</u>
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	<u>6</u>
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	<u>46</u>
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	<u>8</u>
21	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (IMPORTADO)	602530	UND	<u>0</u>
22	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	<u>109</u>
23	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	<u>54</u>
24	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	604134	UND	<u>62</u>
25	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	<u>399</u>

TOTAL	<u>23.711</u>
-------	----------------------

A estimativa máxima total é de **23.711** (vinte e três mil, setecentos e onze) exemplares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.824.549,63

Os valores unitários referenciais foram calculados a partir da média entre o exemplar advindo de compra de maior valor e o de menor valor existente no acervo de todas as bibliotecas do IFB e de cada área do conhecimento, conforme sistema de automação Software para Gestão de Bibliotecas e Memoriais (SIABI) do IFB. Assim, obteve-se o quadro abaixo com valor unitário médio estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CATMAT	UND	MAIOR VALOR EXEMPLAR ACERVO	MENOR VALOR EXEMPLAR ACERVO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	R\$ 330,82	R\$ 6,63	R\$ 168,73
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	R\$ 478,75	R\$ 7,34	R\$ 243,05
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	R\$ 338,64	R\$ 27,16	R\$ 182,90
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	R\$ 554,28	R\$ 2,45	R\$ 278,37
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	R\$ 540,00	R\$ 15,00	R\$ 277,50
6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	R\$ 292,64	R\$ 11,68	R\$ 152,16
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	R\$ 142,00	R\$ 29,18	R\$ 85,59
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	R\$ 131,94	R\$ 40,77	R\$ 86,36
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	R\$ 160,60	R\$ 58,02	R\$ 109,31
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	R\$ 209,00	R\$ 4,00	R\$ 106,50
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	R\$ 205,22	R\$ 9,48	R\$ 107,35

12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	R\$ 209,99	R\$ 6,10	R\$ 108,05
13	LINGÜÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	R\$ 86,00	R\$ 14,52	R\$ 50,26
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	R\$ 99,93	R\$ 4,15	R\$ 52,04
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	R\$ 99,93	R\$ 4,15	R\$ 52,04
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	R\$ 99,93	R\$ 4,15	R\$ 52,04
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	R\$ 850,60	R\$ 88,34	R\$ 469,47
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	R\$ 431,00	R\$ 107,56	R\$ 269,28
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	R\$ 279,76	R\$ 279,76	R\$ 279,76
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	R\$ 344,20	R\$ 344,20	R\$ 344,20
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	R\$ 781,63	R\$ 24,00	R\$ 402,82
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	R\$ 299,64	R\$ 32,80	R\$ 166,22
23	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	604134	UND	R\$ 688,41	R\$ 12,76	R\$ 350,59
24	LINGÜÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	R\$ 865,00	R\$ 107,56	R\$ 486,28

Sobre os valores unitários foram, ainda, aplicados descontos obtidos por meio de pesquisa de licitações de materiais bibliográficos.

A pesquisa de preço, acostada nos autos do processo eletrônico nº 23098.001030.2023-00, seguiu-se conforme o que preconiza o art. 5º da Instrução Normativa n.º 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Art. 5º deste normativo estabelece que a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, a saber:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

No caso em tela, as pesquisas de preços foram realizadas com base nas **aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, consoante ao disposto no inciso **II do art. 5º da citada IN**, assim como em cumprimento ao §1º do referido artigo, o qual orienta priorizar a utilização dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

As pesquisas foram realizadas no Portal Compras.Net do Governo Federal com o objetivo de identificar atas de registros de preços, editais e termos de homologação em vigor que tratassem do mesmo objeto, ou seja, livros nas áreas de conhecimento similares.

Desse modo, foram selecionadas apenas as licitações realizadas para aquisição de materiais por áreas de conhecimento e cujos documentos norteadores (Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços e/ou instrumentos convocatórios) continham informações explícitas das áreas a que se referiam os descontos obtidos. Salienta-se ainda que no decorrer das pesquisas de preços foram tomadas as devidas precauções para evitar grandes variações entre os preços cotados/descontos globais com o objetivo de mitigar os riscos para a aquisição.

Os resultados foram compilados no **Mapa Comparativo de Preços** o qual mostra os descontos registrados em contratações análogas firmadas por entes públicos no período de até 1 (um) ano do instrumento convocatório. As Atas que compõem o mapa seguem vigentes até os meses de agosto, setembro e novembro de 2024, a saber:

- Instituto Federal Catarinense (158125) - SRP 05/2024;
- Instituto Federal Goiano (158124) - SRP 10/2024;
- Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (158121) - SRP 46/2023;
- Universidade Federal de Lavras (153032) - SRP 13/2023;
- Fundação Universidade do Maranhão (154041) - SRP 02/2024;
- Instituto Federal Farroupilha (158127) - SRP 16/2023;
- Instituto Federal do Tocantins (158131) - SRP 29/2024;
- Universidade Federal da Bahia (153038) - SRP 14/2024.

Após isso, utilizou-se como método para obtenção do preço estimado dos itens pesquisados, a **MEDIANA** dos valores obtidos/descontos globais e foram desconsiderados os valores/descontos inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados verificados na pesquisa. Dessa maneira, considerou-se que a **MEDIANA** utilizada foi o método mais realista ao caso concreto, tendo em vista que o devido método tende a expurgar os extremos dos preços coletados/descontos globais (os inexequíveis e os excessivamente elevados), encontrando-se, dessa forma, o preço praticado na administração pública.

Cabe justificar que os itens referentes às áreas Artes, Linguística, Ciências da Saúde Importado, Ciências Sociais Aplicadas Importado e Ciências Humanas Importado, apresentam apenas uma ou duas cotações, pois em razão de sua especificidade não foi possível localizar uma segunda ou terceira cotação, já que poucos órgãos adquiriram materiais bibliográficos nessas áreas devido a restrição do assunto.

Adicionalmente, por conta da implementação recente dos novos códigos CATMAT para Livros e Folhetos (mais de 70 novos códigos), não foi possível encontrar contratações de determinados itens menos procurados dentre as instituições federais. Desse modo, foram utilizados os seguintes critérios para obter os descontos globais dos itens sem contratações obtidos a partir de áreas correlatas:

- Direito Administrativo, Civil e Constitucional: foi utilizado o desconto global obtido a partir da mediana dos descontos da área de Ciências Sociais;
- Literatura Infantil, Infante-Juvenil e Adulta: foi utilizado o desconto global obtido a partir da mediana do descontos da área de Letras;
- Arte, Linguística e Letras importados: foi utilizado a média das medianas dos descontos globais obtidos das demais áreas importadas.

Portanto, o valor estimado para a referida contratação foi estabelecido com base no parâmetro do art. 5º, inciso II, da supracitada IN 73/2020 SEGES/ME, considerando a **mediana** dos preços de descontos globais em consonância com o art. 6º.

Ante o exposto, esta equipe de planejamento certifica que a presente pesquisa de preços fora realizada com criticidade, estando de acordo com a IN nº 73/2020 e condizentes com o preço de mercado e praticado na administração pública.

O quadro a seguir foi obtido por meio dos parâmetros destacadas acima e sumariza quais os descontos estimado a serem utilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MEDIANA (%) DOS DESCONTOS GLOBAIS PESQUISADOS
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	41,40%
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	41,40%
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	40,80%
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	41,00%
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	39,80%
6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	42,00%
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	42,00%
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	42,00%
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	42,00%
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	41,30%

11	ARTES (NACIONAL)	486165	41,90%
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	42,28%
13	LINGÜÍSTICA (NACIONAL)	486163	40,10%
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	42,28%
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	42,28%
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	42,28%
17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	39,77%
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	39,53%
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	38,50%
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	39,90%
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	40,54%
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	39,53%
23	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	604134	40,18%
24	LINGÜÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	40,18%

Em conformidade ao estabelecido no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147 /2014), para os itens que ultrapassaram R\$80.000,00 no valor total das estimativas, foram atribuídos dez novos itens (do 26 ao 35) de COTA RESERVADA para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) com o equivalente à 25% da quantidade retirada dos itens principais (1, 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12, 17 e 25):

ITENS COM VALOR ACIMA DE R\$80.000,00 COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs							
ITEM	DESCRIÇÃO do ITEM	CATMAT	UND	QtDs. por Campi	DESC. MEDIANA	VALOR ESTIMADO TOTAL COM DESCONTO	Cota Reservada? (+80k?)
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	4.407	41,40%	R\$ 435.745,56	SIM

2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	862	41,40%	R\$ 122.772,33	SIM
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	1.470	40,80%	R\$ 159.166,90	SIM
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	473	41,00%	R\$ 77.684,72	NÃO
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	991	39,80%	R\$ 165.551,51	SIM
6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	4.421	42,00%	R\$ 390.165,63	SIM
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	92	42,00%	R\$ 4.567,08	NÃO
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	44	42,00%	R\$ 2.203,91	NÃO
9	DIREITO CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	68	42,00%	R\$ 4.311,19	NÃO
10	CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)	486167	UND	5.566	41,30%	R\$ 347.961,27	SIM
11	ARTES (NACIONAL)	486165	UND	1.356	41,90%	R\$ 84.574,19	SIM
12	LETRAS (NACIONAL)	486164	UND	1.379	42,28%	R\$ 86.003,35	SIM
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	520	40,10%	R\$ 15.654,98	NÃO
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	4	42,28%	R\$ 120,15	NÃO
15	LITERATURA INFANTOJUVENIL (NACIONAL)	464269	UND	192	42,28%	R\$ 5.767,20	NÃO
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	621	42,28%	R\$ 18.653,28	NÃO

17	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)	602533	UND	561	39,77%	R\$ 158.629,36	SIM
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	6	39,53%	R\$ 977,00	NÃO
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	46	38,50%	R\$ 7.914,41	NÃO
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	8	39,90%	R\$ 1.654,91	NÃO
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	109	40,54%	R\$ 26.107,33	NÃO
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	54	39,53%	R\$ 5.427,71	NÃO
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	62	40,18%	R\$ 13.002,82	NÃO
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	399	40,18%	R\$ 116.066,19	SIM

Assim, a estimativa do valor da contratação foi estabelecida por meio do produto entre o valor unitário com desconto e as quantidades estimadas, conforme quadro abaixo já constando os novos itens referentes às cotas reservadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD. ESTIMADA (sem cota)	QTD. ESTIMADA (com cota, quando couber, -25% das principais)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	DESC. MEDIANA	VALOR UNITÁRIO MED DESC.	VALOR ESTIMADO TOTAL SEM DESCONTO
1	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL)	481567	UND	4.407	<u>3305</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 557.652,65
2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL)	481582	UND	862	<u>647</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 157.253,35
3	ENGENHARIAS (NACIONAL)	481577	UND	1.470	<u>1103</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 201.738,70
4	CIÊNCIAS DA SAÚDE (NACIONAL)	486170	UND	473	<u>473</u>	R\$ 278,37	41,00%	R\$ 164,24	R\$ 131.669,01
5	CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL)	486168	UND	991	<u>743</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 206.182,50
6	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL)	486166	UND	4.421	<u>3316</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 504.562,56
7	DIREITO ADMINISTRATIVO (NACIONAL)	600374	UND	92	<u>92</u>	R\$ 85,59	42,00%	R\$ 49,64	R\$ 7.874,28
8	DIREITO CIVIL (NACIONAL)	600373	UND	44	<u>44</u>	R\$ 86,36	42,00%	R\$ 50,09	R\$ 3.799,84
	DIREITO								

9	CONSTITUCIONAL (NACIONAL)	600370	UND	68	<u>68</u>	R\$ 109,31	42,00%	R\$ 63,40	R\$ 7.433,08
10	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL)</u>	486167	UND	5.566	<u>4175</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 444.637,50
11	<u>ARTES (NACIONAL)</u>	486165	UND	1.356	<u>1017</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 109.174,95
12	<u>LETRAS (NACIONAL)</u>	486164	UND	1.379	<u>1034</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 111.723,70
13	LINGUÍSTICA (NACIONAL)	486163	UND	520	<u>520</u>	R\$ 50,26	40,10%	R\$ 30,11	R\$ 26.135,20
14	LITERATURA INFANTIL (NACIONAL)	474976	UND	4	<u>4</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 208,16
15	LITERATURA INFANTOJUvenil (NACIONAL)	464269	UND	192	<u>192</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 9.991,68
16	LITERATURA ADULTA (NACIONAL)	615119	UND	621	<u>621</u>	R\$ 52,04	42,28%	R\$ 30,04	R\$ 32.316,84
17	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO)</u>	602533	UND	561	<u>421</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 197.646,87
18	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (IMPORTADO)	602531	UND	6	<u>6</u>	R\$ 269,28	39,53%	R\$ 162,83	R\$ 1.615,68
19	ENGENHARIAS (IMPORTADO)	602541	UND	46	<u>46</u>	R\$ 279,76	38,50%	R\$ 172,05	R\$ 12.868,96
20	CIÊNCIAS DA SAÚDE (IMPORTADO)	602532	UND	8	<u>8</u>	R\$ 344,20	39,90%	R\$ 206,86	R\$ 2.753,60
21	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (IMPORTADO)	602536	UND	109	<u>109</u>	R\$ 402,82	40,54%	R\$ 239,52	R\$ 43.907,38
22	CIÊNCIAS HUMANAS (IMPORTADO)	602534	UND	54	<u>54</u>	R\$ 166,22	39,53%	R\$ 100,51	R\$ 8.975,88
23	CIÊNCIAS ARTES (IMPORTADO)	604134	UND	62	<u>62</u>	R\$ 350,59	40,18%	R\$ 209,72	R\$ 21.736,58
24	LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO)	602545	UND	399	<u>299</u>	R\$ 486,28	40,18%	R\$ 290,89	R\$ 145.397,72
25	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481567	UND		<u>1102</u>	R\$ 168,73	41,40%	R\$ 98,88	R\$ 185.940,46
26	<u>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481582	UND		<u>216</u>	R\$ 243,05	41,40%	R\$ 142,43	R\$ 52.498,80
27	<u>ENGENHARIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	481577	UND		<u>368</u>	R\$ 182,90	40,80%	R\$ 108,28	R\$ 67.307,20
28	<u>CIÊNCIAS AGRÁRIAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486168	UND		<u>248</u>	R\$ 277,50	39,80%	R\$ 167,06	R\$ 68.820,00
29	<u>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486166	UND		<u>1105</u>	R\$ 152,16	42,00%	R\$ 88,25	R\$ 168.136,80
30	<u>CIÊNCIAS HUMANAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486167	UND		<u>1392</u>	R\$ 106,50	41,30%	R\$ 62,52	R\$ 148.248,00
31	<u>ARTES (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486165	UND		<u>339</u>	R\$ 107,35	41,90%	R\$ 62,37	R\$ 36.391,65
32	<u>LETRAS (NACIONAL) (COTA RESERVADA)</u>	486164	UND		<u>345</u>	R\$ 108,05	42,28%	R\$ 62,37	R\$ 37.277,25
33	<u>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602533	UND		<u>140</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 65.725,80
34	<u>LINGUÍSTICA, LETRAS & LITERATURA (IMPORTADO) (COTA RESERVADA)</u>	602545	UND		<u>100</u>	R\$ 469,47	39,77%	R\$ 282,76	R\$ 46.947,00
					23714			TOTAL	R\$ 3.824.549,63

Dessa forma, a estimativa do valor total da contratação é de **R\$3.824.549,63** (três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) com previsão da SRP com validade de 1 ano mais prorrogação por igual período.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de material bibliográfico (livros) destinados a atender a demanda do IFB é divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido. Com essa prática podemos realizar o pregão eletrônico, adotando-se como procedimento, o Sistema de Registro de Preços (SRP), tipo maior desconto por item, que se tornou uma prática comum em Universidades e Institutos Federais de Educação por representar excelentes ganhos de economia de escala, na medida em que a maior quantidade de títulos e exemplares se traduz em vantagem para a Administração Pública, obtendo-se bons descontos sobre o preço de catálogo das editoras.

A adoção da modalidade SRP, justifica-se por:

- a) haver necessidade frequente de sucessivas contratações a fim de manter o acervo bibliográfico atualizado;
- b) ser um serviço abrangente que atenderá a todos os campi do IFB; c) haver impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato de exemplares necessários para atender a demanda dos cursos em razão da limitação orçamentária; d) ser uma contratação que será remunerada de acordo com o quantitativo de exemplares entregues em cada campus; e) possibilitar contratações com recursos extras que possam surgir, seja da própria instituição, seja de emendas parlamentares ou outras.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há e não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em pauta está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2030 (PDI), tópico 6.1.3.2 Acervo Bibliográfico e Política de Expansão, p. 203, Quadro 47, que apresenta a projeção de crescimento para o acervo das bibliotecas do IFB com o quantitativo de títulos e de exemplares em 2024 e a estimativa mínima que espera-se atingir em 2030. Tal estimativa necessita de recursos financeiros para aquisição de materiais bibliográficos, audiovisuais e eletrônicos a fim de que haja o crescimento racional do acervo, com o objetivo de constituir uma coleção com alto grau de excelência, tanto qualitativa quanto quantitativa, de forma que melhor atenda aos interesses da comunidade e a partir da atualização e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos da instituição.

Quadro 47 - Acervo das bibliotecas

ACERVO																				
Biblioteca / Campus	Brasília		Ceilândia		Estrutural		Gama		Planaltina		Recanto das Emas		Riacho Fundo		Samambaia		São Sebastião		Taguatinga	
Ano	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030	2024	2030
Títulos (físicos)	6.963	8.000	3.115	6.000	1.643	3.750	3.097	5.000	7.552	6.500	2.570	2.955	4.585	6.000	7.059	10.000	2.224	2.500	3.681	5.100
Número de exemplares (físicos)	25.315	30.000	6.237	12.000	4.137	8.000	10.427	15.000	13.914	10.000	4.560	5.244	7.579	10.000	12.831	18.000	5.357	5.685	10.295	14.350

Além disso, um acervo atualizado com as demandas acadêmicas do IFB é essencial para alcançar os índices desejados de eficiência acadêmica descritos na página 238 do referido PDI, Quadro 64: Objetivo estratégico 3.4

“Aprimorar as políticas e ações de permanência e êxito dos estudantes”, “Indicador 3.4.1 Índice de Eficiência Acadêmica”.

Por fim, esta aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) do Ministério da Economia. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar durante o exercício financeiro.

Declaramos que a presente aquisição está devidamente alinhada ao Plano de Contratações Anual do Instituto Federal de Brasília (IFB) e ao Plano Diretor de Logística Sustentável da instituição, conforme estabelecido nos normativos vigentes, incluindo o Decreto nº 10.947/2022, o artigo 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, e a Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021. Esta aquisição foi planejada em consonância com as diretrizes estratégicas do IFB, com o objetivo de promover a sustentabilidade e atender às necessidades institucionais de forma eficiente e econômica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, por meio deste processo de aquisição:

- atualizar e incorporar ao acervo das Bibliotecas dos *campi* do Instituto Federal de Brasília, quantidades adequadas de itens por aluno;
- possibilitar acesso e tornar disponível os materiais bibliográficos que deverão auxiliar nos estudos e pesquisas dos usuários das bibliotecas;
- promover e dar apoio ao desenvolvimento adequado de ensino, pesquisa e extensão e atividades científicas e culturais desenvolvidas pelos *campi*;
- estar de acordo com as exigências do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), quanto aos critérios de aprovação e renovação de cursos;
- contribuir para o fomento e desenvolvimento socioeconômico e cultural das regiões onde atuam os *campi*.

A administração do IFB almeja, com esta contratação, alcançar a economicidade por meio da aquisição do maior número de exemplares possível sob o critério de julgamento **maior percentual de desconto por item (área do conhecimento)**, a ser aplicado sobre os preços dos materiais listados nos catálogos e/ou tabelas oficiais das respectivas editoras/distribuidoras (preço/catálogo).

Desse modo, a eficácia será alcançada por meio da utilização do recurso disponível para a aquisição de livros impressos no período estabelecido de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, até o seu limite orçamentário.

Em adição, a eficiência, quando adota-se o SRP, atinge seu intento, pagando-se apenas pelos exemplares que são entregues obedecendo aos critérios descritos no Termo de Referência, não havendo quaisquer tipos de desperdícios ou de riscos na utilização de recursos financeiros.

Assim, como resultado, pretende-se garantir na avaliação dos cursos de graduação do IFB, o conceito de curso com valores igual a 5 (correspondente à nota máxima), que, por consequência, indicam qualidade satisfatória, e dessa forma, contribuir para as Diretrizes estabelecidas no PDI, elevando o nível de qualidade dos cursos como estratégia do IFB.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomar medidas de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado

14. Possíveis Impactos Ambientais

O material bibliográfico será devidamente organizado, patrimoniado e incorporado ao acervo das bibliotecas dos diferentes *campi* do IFB que adotam medidas de acesso e empréstimo do material informacional. Juntamente com a política de aquisição, as bibliotecas do IFB têm sua atenção sempre voltada para a utilização, conservação, preservação, higienização e restauração do material a fim de manter a condição física para uso contínuo. Constantemente, são adotadas medidas que aumentam o ciclo de vida do material bibliográfico, como campanhas educativas de preservação, formas adequadas de manuseio, conservação e ainda, conforme a necessidade, as obras podem passar por restaurações.

Além disso, devem ser adotados os critérios de sustentabilidade abaixo, de acordo com o Art. 5º da IN/SEGES 1 /2010:

- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que a contratação é viável e razoável, justificado com base nos elementos colhidos no ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARYANE TADA FERREIRA SANTOS

Equipe de apoio

THAIS LAUANE DIOGENES SANTANA

Equipe de apoio

CAMILA DE OLIVEIRA CANDIDO

Equipe de apoio

DANIEL RODRIGUES GUIMARAES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 19:57:48.

KEILA MEIRELES DOS SANTOS

Equipe de apoio

LARA BATISTA CARNEIRO BOTELHO

Equipe de apoio

LAURA CECILIA DOS SANTOS CRUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 14:11:14.

Ata de Registro de Preços 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	158143-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE BRASILIA	MARCIA WEST MEDICI CORDEIRO DE LIMA	22/11/2024 11:19 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23098.001030.2023-00

1. Do objeto

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília– IFB, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º , com sede no SAUS QUADRA 2 LOTE 3 BLOCO E EDIFÍCIO SIDERBRÁS – ASA SUL - CEP 70.070-906, na cidade de Brasília-DF, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado(a) pela Pró Reitora de Administração, CLÁUDIA SABINO FERNANDES, nomeada pela Portaria 861, de 31/07/2023, publicada no DOU em 01/08/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de /...../202....., processo administrativo n.º 23098.001030.2023-00, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual *Aquisição de materiais bibliográficos impressos nacionais, por área do conhecimento, e importados a fim de atender às necessidades de atualização e ampliação dos acervos das bibliotecas integrantes do Instituto*

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/20...; que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o [Instituto Federal de Brasília, UASG 158143](#).

3.2 {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de **m e l h o r c o n d i ç ã o**.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital* :

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>					
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>						
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA SABINO FERNANDES

Autoridade competente